



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2007

De 18 de outubro de 2.007.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 85, de 22 de agosto de 2007.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar nº 85, de 22 de agosto de 2007, que reclassifica cargo de provimento efetivo que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de fisioterapeuta, integrante do Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 74, de 17 de maio de 2.006, classificado na Referência 14-A, com a carga de 20 horas semanais, fica reclassificado na Referência 19-A, e passa a integrar o Anexo I – Quadro A, com a carga de 40 horas semanais.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de outubro de 2.007


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO